



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos - PI
Fone: (89) 3422-1024



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2026 DA COORDENAÇÃO
DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, DO CAMPUS SENADOR
HELVÍDIO NUNES DE BARROS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, DE 10 DE
AGOSTO DE 2026.**

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, o Diretor do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei nº 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014-CONSUN resolve publicar o presente edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para o Curso de Licenciatura em Matemática do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí, em decorrência da transferência do docente Daniel da Costa Silva para o Centro de Educação Aberta e a Distância CEAD/UFPI via edital de remoção interna 14/2026 – CEAD/UFPI regida pelo processo 23111.008698/2026-36.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de 01 (uma vaga) para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Matemática.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação: transporte, transporte de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão de três professores do quadro permanente designada por meio da **Portaria Nº 47/2026** — CSHNB/UFPI assinada pela Direção do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros.

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Requisitos fixados no **art. 6º da Resolução nº 020/2014-CONSUN**:

Art. 6º Excetuando-se situações previstas em lei somente poderá ser removido o docente que atenda aos seguintes requisitos:

 - I - ter cumprido e sido aprovado no estágio probatório e adquirido estabilidade;*
 - II - não esteja em gozo de férias ou usufruindo afastamento ou licença de qualquer natureza;*
 - III - não tenha sido removido há menos de trinta e seis meses.*
 - 2.1.2 Outros requisitos:
 - a) Estar em efetivo exercício na docência na área de objeto do edital;
 - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
 - c) Não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação deste Edital, nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do art. 127 da Lei nº 8.112/1990;
 - d) Apresentar o perfil profissional definido para a área de Matemática, conforme os seguintes requisitos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos – PI
Fone: (89) 3422-1024



- 1 - Ser Graduado em Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática;
- 2 - Possuir Mestrado em Matemática;
- 3 - Possuir Doutorado em Matemática;
- 4 - Ser ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva;
- 5 – Ter disponibilidade e formação compatível para ministrar disciplinas do Curso de Licenciatura em Matemática da UFPI/CSHNB, bem como disciplinas da área de Matemática nos demais cursos do Campus que delas necessitem.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **11 de agosto a 12 de agosto (até 12h00) de 2026**, por meio de requerimento de inscrição (**Anexo I**) via processo (presencialmente ou pelo e-mail protocolopicos@ufpi.edu.br) no protocolo da UFPI Campus Senador Helvídio Nunes de Barros dirigido à Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática para a Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Curso de Licenciatura em Matemática - CSHNB, acompanhado dos seguintes documentos em anexo:

a) Termo de abertura de processo, conforme memorando circular Nº 190/2025 - PRAD (11.00.15)

b) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme **Anexo I** deste Edital devidamente preenchido e assinado;

c) Cópia do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Diploma de Doutorado do(a) candidato(a);

d) Cópia do Currículo Vitae (Plataforma Lattes do CNPq) com data de atualização de agosto de 2019 até a data da inscrição **devidamente comprovado com arquivos escaneados dos originais**, que será pontuado conforme a tabela de pontuação do anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN **alterado pela Resolução 038/2018-CONSUN**;

e) Documento que comprove o efetivo exercício da docência na área objeto do edital;

f) Declaração da Superintendência de Recursos Humanos da UFPI **ou** da Diretoria do Campus de lotação do candidato atestando que este não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital escrito de próprio punho ou emitido pela UFPI;

3.2 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição e nem serão considerados e-mails recebidos para inscrição fora do prazo indicado no item 3.1;

3.3 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;

3.4 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

3.5 A inscrição do(a) docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

4 DA CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos – PI
Fone: (89) 3422-1024



- 4.1 Os candidatos serão avaliados conforme tabela de pontuação estabelecida no Anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela **Resolução 038/2018-CONSUN**.
- 4.2 Serão considerados nos itens de 2.1 a 2.10 do anexo V da Resolução nº 39/2008 – CONSUN alterado pela **Resolução 038/2018-CONSUN apenas os trabalhos publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento deste Edital;**
- 4.3 **Para efeito de padronização, o Qualis CAPES adotado para avaliação de trabalhos, onde se aplicar, será o da grande área de Matemática/Probabilidade e Estatística;**
- 4.4 O total de pontos obtidos pelo candidato(a) será convertido em nota, para efeito de classificação, em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez), da seguinte forma:
- a) A maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10,0 (dez);
 - b) As demais pontuações obtidas pelos outros candidatos serão transformadas de forma diretamente proporcional à maior pontuação conseguida por um dos candidatos, aplicando-se a fórmula constante do ANEXO VI da Resolução nº 39/2008 – CONSUN **alterado pela Resolução 038/2018-CONSUN**.
- 4.4 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução 039/08-CONSUN e suas alterações);
 - b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividades de magistério relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
 - c) Maior tempo de serviço na UFPI;
 - d) Maior idade.
- 4.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital;

5 DOS RECURSOS

5.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados, conforme modelo (Anexo III) via protocolo (presencialmente ou pelo e-mail protocolopicos@ufpi.edu.br) para a Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática da UFPI Campus Senador Helvídio Nunes de Barros aos cuidados da Comissão responsável por este Edital cujo resultado atenderá ao cronograma (Anexo II) deste Edital.

6 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

6.1 O Resultado final será divulgado pela Comissão conforme o cronograma (Anexo II) e publicado no site da UFPI (<http://www.ufpi.br>).

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA**

*Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos – PI
Fone: (89) 3422-1024*



- 7.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI;
- 7.2 O docente removido terá pleno exercício no curso de Licenciatura em Matemática para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Curso de Licenciatura em Matemática;
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste Edital;
- 7.4 Este Edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista;
- 7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Picos, 10 de agosto de 2026

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor

Prof. Dr. Alex Sandro Lopes Santos
Presidente da Comissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos – PI
Fone: (89) 3422-1024



ANEXO I

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº01/2026 – Curso de Licenciatura em Matemática/CSHNB/UFPI

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE

Venho por meio deste requerer minha remoção, conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 01/2026** – da Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna, realizado por meio deste Edital.

Nome do candidato: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Matrícula SIAPE: _____

RG: _____ Órgão de Expedição e UF: _____

CPF: _____

E-mail para contato: _____

E-mail alternativo: _____

Telefone (trabalho): _____

Telefone celular: _____

Ainda atendo aos requisitos:

- a) Estou em efetivo exercício;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei nº 8.112/90 nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores a data de publicação do presente Edital;
- d) Sou graduado em Licenciatura e/ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado em Matemática e Doutorado em Matemática, em programas devidamente reconhecidos pela CAPES;
- e) Concorde em cumprir o planejamento do Curso de Licenciatura em Matemática no desenvolvimento das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão para os cursos os quais são ofertados disciplinas e outras atividades;

Local, _____, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos – PI
Fone: (89) 3422-1024



ANEXO II
CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Período/Data	Evento	Local ou instrumento
11/08/2026 a 12/08/2026, até as 12h00.	Período de Inscrição	Protocolo UFPI/CSHNB (8:00h a 12:00 14:00h a 16:00) ou via processo eletrônico pelo e-mail protocolopicos@ufpi.edu.br
12/08/2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
13/08/2026	Interposição dos recursos	Protocolo UFPI/CSHNB (8:00h a 12:00 14:00h a 16:00) ou via processo eletrônico pelo e-mail protocolopicos@ufpi.edu.br
14/08/2026	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
17/08/2026	Divulgação da Classificação	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
18/08/2026	Interposição de Recurso relativo à Classificação	Protocolo UFPI/CSHNB (8:00h a 12:00 14:00h a 16:00) ou via processo eletrônico pelo e-mail protocolopicos@ufpi.edu.br
19/08/2026	Divulgação do resultado do recurso	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br
20/08/2026	Divulgação do resultado do resultado final	Página eletrônica da UFPI http://www.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA
Rua Cícero Duarte, n. 905, Bairro Junco, Picos – PI
Fone: (89) 3422-1024



ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO
RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO PARA REMOÇÃO INTERNA

Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo de Remoção Interna de docentes para o Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Piauí / Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

Eu, _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____,
apresento recurso contra a decisão da Comissão de Seleção do edital em epígrafe para concorrer a uma vaga no processo seletivo de remoção interna para o Curso de Licenciatura em Matemática da Universidade Federal do Piauí / Campus Senador Helvídio Nunes de Barros.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar esta contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Picos, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

Recebido em ____ / ____ / 2026.

Por _____